



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO

PROCESSO Nº 003/2017 – DISPENSA Nº 003/2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.26.453.0027.2247 – 3.3.90.39.00 Ficha: 482 Fonte: 100	Manutenção da Garagem e Oficina Mecânica Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FAVORECIDO: A presente hipótese deve ser concretizada em favor da seguinte empresa: **ANDRÉ LUIZ MACHADO 04226310608**, inscrita no CNPJ nº **11.676.388/0001-61**, estabelecida à Rodovia Jarbas Guimarães Netto, nº 295, Bairro Vargem Grande, Município de Brazópolis/MG, CEP 37.530-000.

DO PREÇO: O valor total estimado para a realização dos serviços pelo período de 12(doze) fica estipulado em R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), valor este, baseado na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço de borracharia, montagem e conserto de pneu para carro de pequeno porte.	R\$ 5,00
02	Serviço de borracharia, montagem e conserto de pneu para veículo tipo microônibus, ônibus e caminhões.	R\$ 27,00
03	Serviço de borracharia, montagem e conserto de pneu para trator agrícola, patrol, retroescavadeira.	R\$ 45,00

O valor está dentro do preço de mercado, conforme as cotações de preço anexadas no processo em questão.

Observação:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Administração - Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

- Todos os serviços mencionados, somente poderão ser executados pela empresa contratada, mediante Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, informando os serviços a serem realizados e as características do veículo, sob pena de serem bloqueados os pagamentos referentes aos serviços executados sem a devida autorização.

DOS SERVIÇOS: O serviço a ser realizado compreende:

- Serviço de borracharia, montagem e conserto de pneu para carro de pequeno porte; veículo tipo microônibus, ônibus e caminhões e trator agrícola, patrol, retroescavadeira.
- deverá ocorrer sempre que necessário, visto que não se pode prever a necessidade de ocorrência desse tipo de serviço.

DO RESPALDO LEGAL: Quanto à matéria de Direito, entendemos tratar - se de uma hipótese de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações. Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto, e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que o presente processo de Dispensa de Licitação, autorizado pelo Ordenador de Despesa, seja encaminhado para devida Ratificação e Publicação, pela autoridade superior, observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

Brazópolis/MG, 06 de janeiro de 2017.

Dulce da Cruz Ferreira Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Port. 019/2017

Tiaraju Cesar da Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação Port. 019/2017

Robinson de Queiroz Costa

Membro da Comissão Permanente de Licitação Port. 019/2017